



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

LEI ORDINÁRIA Nº 500, DE 08 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: Vereador José Carlos Dantas Costa.

Ementa: *Denomina o Açude Público “Severina Filomena de Jesus” e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica denominado “SEVERINA FILOMENA DE JESUS” o Açude Público dos Criadores do Município de São José do Seridó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 08 de maio de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal